

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380 Secretaria Administrativa

Projeto de Lei 51/2018 – Prefeito Luiz Cavani – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.

EMENDA Nº 001/18 - Comissão de EFEO

Dá nova redação ao inciso I do art. 9º, e altera redação no caput do artigo 24 suprimindo o parágrafo único.

Art. 9°(...)

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a concessão da revisão geral anual de que trata o art. 37 inciso X da Constituição Federal sobre vencimentos e demais benefícios.

II - (...)

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2019 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores deverão ser priorizadas na ordem de execução do poder Executivo, conforme preceitua o art.142-A da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa especifica sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 06 de junho de 2018.

LAERCIO LOPES
PRESIDENTE

SEBASTIAO JOSE DE SOUZA VICE-PRESIDENTE WILSON ROBERTO MARGARIDO MEMBRO

DÉBORA MARCONDESMEMBRO

ALEXSANDER SALDANHA FRANSON MEMBRO